

EDITAL Nº 8/2020/REIT - COPEX/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.015895/2019-48

DOCUMENTO SEI Nº 0867046

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**, ofertado pelo **Campus Colorado do Oeste**, do Processo Seletivo - PS 2020/1, com ingresso no 1º semestre de 2020 Regido pelo Edital 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.

1. Nesta Chamada, serão convocados, para matrícula, os candidatos classificados na lista de espera formada nas reuniões de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, na ordem de sua classificação, em conformidade com o número de vagas disponíveis no **ANEXO I** deste Edital, respeitando-se as reservas de vagas.

1.1 Os candidatos não convocados neste momento permanecerão na lista de espera para novas convocações, se houver, caso haja vagas remanescentes.

2. Em todas as Chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto Edital nº 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.

3. As matrículas serão realizadas conforme Cronograma disposto no **Anexo II** deste Edital, até o preenchimento total das vagas remanescentes.

4. A relação dos candidatos convocados para matrícula está disposta no **Anexo III** desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

5. As matrículas dos candidatos convocados nesta Chamada serão realizadas no **Campus Colorado do Oeste**, conforme endereço e horários de atendimento descritos no quadro a seguir:

| CAMPUS | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|--------------------------|---|-----------|
| COLORADO DO OESTE | BR. 435 – Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. Colorado do Oeste – RO - CEP: 76.993-000. Telefone: (69) 3341-7604/ (69) 3341-7601 E-mail: <campuscolorado@ifro.edu.br> | 7h às 21h |

6. O candidato convocado e seu responsável legalmente investido, que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

8. No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível) conforme item **11.4 do Edital 61/2019, letras "a" à "m"**:

a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta

Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 8 deste Edital, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social, conforme subitem **11.5 do Edital 61/2019, letras "a, b, c, d & e"**:

- a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, Edital nº 61/2019/REIT-COPEX/IFRO;
- b) Comprovação de renda familiar, de acordo com o Edital nº 61/2019/REIT-COPEX/IFRO;
- c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*; e,
- d) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o Edital nº 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.
- e) Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem **11.4**, os documentos relacionados no subitem **11.5**, letra “a” (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), letra “b” (comprovação de renda familiar), letra “c” (Autodeclaração de Cor/Etnia) deste Edital, os subitem **2.7.4 e 2.8** (laudo médico) do. Edital nº 61/2019/REIT-COPEX/IFRO.

10. A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

11. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo 2020/1, de acordo com o subitem 11.19, Letras "a" à "h" do **Edital 61/2019** sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo, conforme segue:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) O candidato que não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de PCD), do **Edital 61/2019**;
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2020/1;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2020/1;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

12. São de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legalmente investido a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2020/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br>>.

13. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

14. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

15. Os *Campi*, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

16. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

17. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br>>.

18. O IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2020/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br>>.

19. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

20. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no item 5 deste Edital.

21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.



Documento assinado eletronicamente por **Wilka Alexandra de Lima Campos, Presidente da Comissão**, em 12/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/03/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867046**



ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2020/REIT - COPEX/IFRO

ANEXO I

| ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------------------|---|--------|--|---|------------|--|----------------------------|----------------|--------------------------|-----------------|--------|-------|---|
| #CAMPUS | CURSO | PERÍODO | VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%) | | | | | | AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| | | | Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita (mínimo 50%) | | | Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salários mínimos per capita (mínimo 50%) | | | TOTAL ESCOLA PÚBLICA (65%) | COTAS PcD (5%) | AMPLA CONCORRÊNCIA (45%) | TOTAL POR CURSO | | | |
| | | | COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS | | DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA | COR/ETNIA - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS | | DEMAIS VAGAS INDEPENDENTE DE COR/ETNIA | | | | | | | |
| | | | RI-PPI-PcD | RI-PPI | RI-PcD | RHE | RS-PPI-PcD | RS-PPI | | | | | RS-PcD | RS-IE | |
| 1 | COLORADO DO OESTE | Bacharelado em Engenharia Agrônômica | Integral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |

ANEXO II

CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|--|----------------|
| Divulgação da CONVOCAÇÃO (Candidatos em lista de Espera) | 12/3/2020 |
| Matrícula dos Convocados | 16 a 19/3/2020 |

ANEXO III

CANDIDATOS CONVOCADOS

| PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PS 2020/1 | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|-------------|--|-------------------------------------|---|--|---------------|------------|----------------------------|--|
| CAMPUS COLORADO DO OESTE | | | | | | | | | | |
| BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | | | | | | | |
| TURNO: INTEGRAL | | | | | | | | | | |
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | | | |
| #N. Insc. | Nome Completo | Média Geral | Média Linguagens, códigos e suas tecnologias | Média Matemática e suas tecnologias | Média Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Média Ciências Humans e suas Tecnologias | Média redação | Data Nasc. | Modalidade de Concorrência | |
| 1126790 | MATEUS SANTOS TEIXEIRA | 50,44 | 49,5 | 48,76 | 51,92 | 50,01 | 52 | 10/06/2001 | Ampla Concorrência | |